



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 106/2022
DE 04 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2045	MANUT DE ATIVIDADES DE SECRETARIA			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIA PERMANENTE	184	R\$	10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	1058	MAN E AMPLI PARQUE DE EXPOSIÇÕES AHBerg			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	181	R\$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE AGOSTO DE 2022

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”